TERMO ADITIVO Nº 085/2026
Ata de Registro de Preços nº 183/2025

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, 2691 - Bairro Integração, inscrito no CNPJ nº 94.444.346/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Lucas Michelon, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **UNIMED SANTA MARIA/RS - COOPERATIVA DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ n° 87.497.368/0001-95, com sede na rua Gaspar Martins, número 1482, localizada no bairro Nossa Senhora Medianeira, na cidade de Santa Maria/RS, representada pelo senhor Ernani Clovis Bulow, inscrito no CPF nº 411.170.260-00, doravante denominada CONTRATADA, conforme processo de **Dispensa de Licitação nº 036/2025** e **Processo Administrativo n.º 108/2025**, da Lei nº 14.133/2021 e alteração posterior, resolvem **ADITAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 183/2025, **iniciando-se dia 09 de outubro de 2026 e finalizando-se dia 08 de outubro de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Os valores contratuais serão reajustados em 4,223450% pelo índice IPCA/IBGE e ficam dessa forma: Item 01 de R$ 900,00 para **R$ 938,01** e item 02 de R$ 1.300,00 para **R$ 1.354,90** para os próximos 12 meses, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO		UND	QUANT. MÍN/MÁX	VALOR POR LAUDO
01	Laudo pericial realizado por Junta Médica de no mínimo 3 Médicos Examinadores do trabalho, **com emissão de Laudo Conclusivo, sugerindo pela Aposentadoria, Readaptação, ou retorno as atividades e, indicando se há limitações e/ou restrições para o desempenho das funções do cargo**	UND	1/30	**R$ 938,01**
02	Laudo pericial realizado por Junta Médica de no mínimo 3 Médicos Examinadores do Trabalho 01 (um) médico da patologia (psiquiatria) e 02 (dois) médicos do trabalho, **com emissão de Laudo Conclusivo, sugerindo pela Aposentadoria, Readaptação, ou retorno as atividades e, indicando se há**	UND	1/24	**R$ 1.354,90**

	limitações e/ou restrições para o desempenho das funções do cargo			

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.0002.2011 – Manutenção das atividades da Secretaria da Administração
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

03.01.04.122.0002.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

03.01.04.122.0002.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem Inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 183/2025.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Este Termo Aditivo poderá ter sua assinatura efetivada por meio de chaves privadas e reconhecida através da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), dispensando-se neste caso da presença das testemunhas.

Pinhal Grande/RS, 08 de outubro de 2026.

LUCAS MICHELON:02112038079
LUCAS MICHELON:02112038079 C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=33416079000195, OU=videoconferencia, CN=LUCAS MICHELON:02112038079

Lucas Michelon
Prefeito de Pinhal Grande/RS

UNIMED SANTA MARIA/RS - COOPERATIVA DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA
CNPJ Nº 87.497.368/0001-95